



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0996 - 242 Pág(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretário Municipal da Administração

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Protocolos nº. 11.221/2018 e nº. 20.504/2018-C.-

LEI COMPLEMENTAR Nº. 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO 03 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

01 – GABINETE DO PREFEITO

### DIRETOR DE COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL

Coordenar as ações políticas de afirmação da igualdade racial, etnias e povos, com as seguintes atribuições, entre outras:

- Dirigir os trabalhos visando a realização de ações voltadas à afirmação e empoderamento dos atores envolvidos, no município, em apoio ao conselho municipal;
  - Organizar e orientar a elaboração das políticas públicas relacionadas a todos estes atores, garantindo a participação comunitária e organizada na construção das políticas;
  - Dirigir as ações de governo a serem empreendidas em cima das políticas elaboradas;
  - Assegurar que haja interface entre o conselho municipal e os respectivos órgãos da administração, para que todas as ações de governo que tenham pertinência sejam por aquele analisadas e discutidas, antes de concretizadas;
- 
- Dirigir os trabalhos de confecção de normas relativas aos temas que lhe competem, zelando pela construção coletiva dos diplomas normativos;
  - Controla a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa;
  - Orientar o calendário de eventos, bem como dirigir a montagem de insumos necessários à realização destes, garantindo que haja um elo permanente entre a Chefia do Gabinete, a Coordenadoria e o Conselho no Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)